



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 062 /2009

SÚMULA: Autoriza o Município de Alto Paraíso a criar o Centro Municipal de Educação Infantil Bichinho da Maçã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado Centro Municipal de Educação Infantil Bichinho da Maçã, sito a Rua José Natal Bardela, na cidade de Alto Paraíso Estado do Paraná, Matrícula nº 26.805 do Cartório Registro de Imóveis.

Parágrafo Único – Em caso de reconstrução do prédio ou transferência para outro endereço, o novo estabelecimento manterá a mesma denominação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal comprova a regularidade e a propriedade livre e desembaraçada do imóvel objeto da presente Lei no prazo de 90 dias, sob pena de nulidade da mesma.

Art. 3º A presente lei será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2009.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AM 18 / 09 / 09

Edição N.º 2558